Lei nº 611 de 5 de fevereiro de 1.969.

"Revoga o Inciso I, do § 1º, do art. 8º da Lei nº 635, de 29 de Novembro de 1961."

A Câmara Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, decreta e, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revogado o Inciso 1, do § 1º, do art. 8º da Lei nº 635, de 29 de Novembro de 1961.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Luziânia, aos 5 de fevereiro de 1.969.

(as) Elódio Carneiro
Antônio do Espírito Santo Reis
Euclides Braz de Queiroz

— x — x —